DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Decisão do Prefeito	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5
Outros Atos	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	7
Relatório de Gestão Fiscal	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.023, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.491, de 4 de dezembro de 2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2021, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	
15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 89 FR 1	R$ 20.000,00
02.05 – Divisão de Saneamento Básico	
17.512.0011.2018 – 3.3.90.30 – Ficha 126 FR 1	R$ 10.000,00
02.11 – Divisão de Educação	
12.361.0019.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 213 FR 1	R$ 5.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0024.2071 – 3.3.90.39 – Ficha 341 FR 1	R$ 150.000,00
10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 362 FR 5	R$ 10.000,00
10.302.0025.2044 – 3.3.90.39 – Ficha 425 FR 5	R$ 20.000,00
02.17 – Divisão de Alimentação Escolar	
12.306.0021.2060 – 3.3.90.30 – Ficha 563 FR 5	R$ 6.000,00
Total do Crédito	R$ 221.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934 de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de maio de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.024, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto nº 5.637, de 24 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo do Município de Borborema – Comutran, e dá providências correlatas."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os representantes da Câmara Municipal e da Polícia Civil, designados para compor o Conselho Municipal de Trânsito Coletivo do Município de Borborema conforme Decreto nº 5.637, de 24 de outubro de 2019, deixaram de integrar aqueles órgãos; e

Considerando que novos membros foram indicados.

D E C R E T A

Art. 1º O Decreto nº 5.637, de 24 de outubro de 2019, passa vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

"I - .....

.....

b) representantes da Câmara Municipal:

Titular: Carlos Eduardo Torres RG nº 9.066.469

Suplente: Giliard Gabriel Alves Pazini RG nº 48.240.146-1

.....

d) representantes da Polícia Civil:

Titular: Dr. Igor Lima Silva RG nº 66.411.270-5

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de maio de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Antonio Ferreira L. Neto.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.542/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANTONIO FERREIRA L. NETO, RG nº 23.947.810-1, prontuário nº 1856, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2006 a 02/07/2011, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 11/05/2021 a 25/05/2021, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de maio de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

REFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 2748/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 59/2020; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: MIGUEL LEANDRO RODRIGUES NETO ME, CPF/MF nº 30.257.407/0001-60. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 03 (três) meses, tendo seu início no dia 03/05/2021 e término em 02/08/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 03 de maio de 2.021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de maio de 2.021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 1172/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Termo Aditivo 03 do contrato nº 47/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP – CNPJ nº 46.737.219/0001-79; Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 66.582.784/0001-11. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 16 de maio de 2021 e término em 15 de maio de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 14 de maio de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de maio de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 4277/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

Termo Aditivo nº 08 ao Contrato 06/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA, - CNPJ nº 45.329.026/0001-16. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais de combustível a partir de 11/05/2021, o valor do ETANOL passará de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 11 de maio de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de maio de 2021– Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Decisão do Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Considerando as justificativas da empresa BELÉM FARMÁCIAS E MANIPULAÇÃO EIRELI de 18/12/2020; Considerando que conforme consta nos autos, a empresa segunda colocado também não acudiu condições de assumir o fornecimento pelas mesmas razões; considerando toda a instabilidade e transtorno principalmente no mercado de produtos médico hospitalares, que a Pandemia causada pelo vírus COVID-19 tem causado a nível mundial; DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo, sem a aplicação penalidades adicionais, além daquela indicada no despacho de 17/02/2021, que determinou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 40.12/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 008/2020, Processo Licitatório nº 2286/2020, formalizada entre o município e a empresa BELÉM FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.325.711/0004-90. À Diretoria de Licitações e contratos para os atos sequenciais necessários; Borborema, 11 de Maio de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

4R Tecnologia

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2021

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 30/04/2021

Página: 1/1

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**7.778.000,00**	**7.778.000,00**	**2.470.244,87**
IMPOSTOS	**6.800.000,00**	**6.800.000,00**	**2.271.037,10**
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	258.456,53
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	50.000,00	50.000,00	6.130,03
1118.01.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.500.000,00	1.500.000,00	591.995,23
1118.01.1.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.250.000,00	1.250.000,00	504.570,57
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	800.000,00	800.000,00	283.702,83
1118.02.3.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.000.000,00	2.000.000,00	559.202,11
1118.02.3.1.02.00 - ISS - SIMPLES NACIONAL	200.000,00	200.000,00	66.979,80
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**609.000,00**	**609.000,00**	**127.828,03**
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	500.000,00	500.000,00	105.351,05
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	70.000,00	16.110,77
1118.01.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	9,09
1118.01.4.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,12
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	5.284,68
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	1.072,32
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**369.000,00**	**369.000,00**	**71.379,74**
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	20.000,00	20.000,00	1.805,03
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	300.000,00	300.000,00	62.435,24
1118.01.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00
1118.01.4.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,33
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	30.000,00	30.000,00	2.941,23
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	4.197,91
TRANSFERÊNCIAS	**34.450.000,00**	**34.450.000,00**	**14.228.706,52**
FEDERAIS	**16.600.000,00**	**16.600.000,00**	**6.022.074,82**
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	15.000.000,00	15.000.000,00	5.994.758,47
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	600.000,00	600.000,00	0,00
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	600.000,00	600.000,00	0,00
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	300.000,00	300.000,00	27.316,35
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	100.000,00	100.000,00	0,00
ESTADUAIS	**17.850.000,00**	**17.850.000,00**	**8.206.631,70**
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	6.194.105,84
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.961.549,35
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI	150.000,00	150.000,00	50.976,51
TOTAL DAS RECEITAS	**42.228.000,00**	**42.228.000,00**	**16.698.951,39**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**6.650.000,00**	**6.650.000,00**	**2.845.741,09**
FEDERAIS	**3.080.000,00**	**3.080.000,00**	**1.204.414,84**
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	3.000.000,00	3.000.000,00	1.198.951,59
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	60.000,00	60.000,00	5.463,25
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - LC 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00
ESTADUAIS	**3.570.000,00**	**3.570.000,00**	**1.641.326,25**
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.238.821,07
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	440.000,00	440.000,00	392.309,90
9100.00.0.0.00.06 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	30.000,00	30.000,00	10.195,28
TOTAL LÍQUIDO	**35.578.000,00**	**35.578.000,00**	**13.853.210,30**

BORBOREMA, 30 de Abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

Outros Atos

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Tecnologia | Exercício: 2021 | Página: 1/1

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 30/04/2021 - (1º QUADRIMESTRE)

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	7.778.000,00	2.470.244,87
Transferências da União	15.400.000,00	6.022.074,82
Transferências do Estado	17.850.000,00	8.206.631,70
Total	**41.028.000,00**	**16.698.951,39**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	**6.154.200,00**	**2.504.842,71**

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	**14.023.370,00**	**34,18**	**7.519.803,18**	**45,03**	**4.287.463,99**	**25,68**	**4.107.073,72**	**24,59**
(-) Despesas com Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA LÍQUIDADA DA SAÚDE			**7.519.803,18**	**45,03**	**4.287.463,99**	**25,68**	**4.107.073,72**	**24,59**

** ATENÇÃO: Este relatório ESTÁ CONSIDERANDO no computo do mínimo constitucional como aplicação na saúde as despesas realizadas com a fonte de recurso 01 – Tesouro e Aplicação 312 - Recursos para Combate ao Coronavírus. Conforme Comunicado Audesp 65/2020 e 66/2020, para o Sistema Audesp os gastos registrados nesta combinação não serão considerados no cômputo dos mínimos constitucionais (Ensino e Saúde). Dessa maneira, caso existam despesas com essa combinação para os recursos da Lei 173/2020, devem ser desconsideradas nos cálculos acima.*

BORBOREMA, 30 de Abril de 2021.

MOACIR DONISETE BERTOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 057.179.618-47

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE BORBOREMA - SP - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.317.507,25	0,00
Pessoal Ativo	1.317.507,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.091.191,07	0,00
Obrigações Patronais	226.316,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.317.507,25**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.964.274,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	56.964.274,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.317.507,25**	**2,31**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.417.856,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.246.963,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.076.070,81	5,40

Borborema, 06/05/2021

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTT
PRESIDENTE

RUI MATHEUS
CONTROLE INTERNO

ROBERTO ALEXANDRE DE SOUZA
CONTADOR CRC 2SP032953/O-4

VLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA PAZINI
ASSESSOR FINANCEIRO

FONTE: